

Ordem nº 003/13

São Luís (MA), 15 de julho de 2013.

2ª CONVOCAÇÃO

3ª Assembléia Extraordinária da Pró - Seção AGB / São Luís - MA

Da: **Diretoria Provisória/ AGB São Luís – Maranhão**

Para: **Membros e pessoas interessadas no ensino, pesquisa e aplicação da Geografia**

A Diretoria Provisória da Pró - Seção AGB São Luís - Maranhão, no uso de suas atribuições administrativas, conforme as deliberações da **2ª Assembléia Extraordinária da Pró - Seção AGB São Luís - Maranhão**, e tendo em vista a determinação do Diretor para fazer a convocatória, vem assim proceder, na forma deste, solicitando o comparecimento dos membros da seção supracitada, bem como de pessoas interessadas no ensino, pesquisa e aplicação da Geografia à **3ª Assembléia Extraordinária da Pró - Seção AGB São Luís - Maranhão**, sessão aberta, a realizar-se no dia **16 de julho de 2013 (terça-feira)**, em segunda convocação, às **10h 00min**, no **Auditório do CCSA/UEMA da Cidade Universitária Paulo VI da Universidade Estadual do Maranhão, s/nº, Tirirical, São Luís/MA, CEP: 65055 – 310**, para tratar das seguintes pautas:

- I- Informes;
- II- Aprovação de Indicação de Associações;
- III- Discussão e Aprovação de Propostas de Grupos de Trabalho;
- IV- Planejamento de Ações Estratégicas da Diretoria Provisória;
- V- Balanço Político da atuação da Pró - Seção AGB São Luís-MA na III CMMA/São Luís-MA e na Etapa Regional da 4ª COEMA/ São José de Ribamar - MA;
- VI- Discussão e Aprovação do Edital de Eleição da DEL e CF - AGB/ São Luís - Maranhão;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme o **Estatuto da AGB Nacional**:

TÍTULO I - Da Denominação, Sede, Foro e Objetivos

Art. 2º - A AGB tem como principais objetivos e finalidades:

- I - Promover o desenvolvimento da Geografia no Brasil, pesquisando e divulgando assuntos geográficos, principalmente brasileiros.
 - II - Estimular o estudo e o ensino da Geografia, propondo medidas para o seu aperfeiçoamento.
 - III - Promover e manter publicações de interesse geográfico ou não.
 - IV - Manter intercâmbio e colaboração com outras entidades dedicadas à pesquisa geográfica ou de interesse correlato, ou ainda à sua aplicação, visando o conhecimento da realidade brasileira.
 - V - Propugnar pela maior compreensão e mais estreita colaboração com os profissionais e os estudantes de disciplinas afins.
 - VI - Estimular o entrosamento entre entidades profissionais, entidades estudantis e grupos da comunidade para o estabelecimento de ações conjuntas que visem ao aprimoramento das instituições democráticas e à melhoria das condições de vida do povo brasileiro.
 - VII - Analisar atos dos setores público ou privado que interagem e envolvem a ciência geográfica, os geógrafos e as instituições de ensino e pesquisa da Geografia, e manifestar-se a respeito.
 - VIII - Congregar os geógrafos e os estudantes de Geografia do país para a defesa e prestígio da classe e da profissão.
 - IX - Promover encontros, congressos, exposições, conferências, simpósios, cursos e debates, bem como o intercâmbio profissional mantendo contato com entidades e afins no Brasil e no estrangeiro, de modo a favorecer a troca de observações e experiências entre seus associados.
 - X - Procurar representar a Geografia brasileira e o pensamento de seus associados junto aos poderes públicos e às entidades de classe, culturais ou técnicas.
- Art. 3º - A AGB poderá manifestar-se publicamente partindo do conhecimento da realidade nacional, no sentido de equacionar e esclarecer problemas sociais, econômicos, políticos e do espaço físico brasileiro.

Cordiais Saudações,

Hélio Júlio Santos

Diretor

Pró - Seção AGB São Luís - Maranhão